

## DECRETO Nº 650/2025

*“Retifica dispositivos do Decreto nº 364, de 22/06/2023, conforme especifica, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da comunicação de Aposentamento Preliminar de Acompanhamento – APA, referente ao requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria - Tribunal de Contas do Estado do Paraná; considerando que da análise mencionada restaram evidenciadas algumas inconsistências perante o referido Órgão Controlador; considerando as providências tomadas pelo Instituto de Previdência de Prudentópolis-IPP e os novos cálculos de proventos efetuados referente a Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **Afonso Charney**, concedida através do Decreto 364, de 22/06/2023, e; considerando a solicitação e informações colacionadas ao Protocolo nº 6234/2025;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº 364, de 22/06/2023, que concedeu Aposentadoria por Voluntária por Idade ao servidor **Afonso Charney**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 945,69 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculos. ”*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2025..**

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
**Prefeito Municipal**